



RESOLUÇÃO DZO Nº 26, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o Projeto de Pesquisa coordenado pela professora Dra. Tatiana Carlesso dos Santos, bem como o respectivo Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECHNIA**, nomeado pela Portaria nº 810/2024-GRE, de 05 de agosto de 2024, usando da atribuição que lhe confere o art. 31 do Regimento Geral da UEM, e o art. 9º do Regulamento do Departamento, tendo em vista a deliberação na Reunião Departamental Extraordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2026, convocada pelo Edital DZO nº 17, de 29 de julho de 2026, e registrada na Ata DZO nº 7, de 10 de agosto de 2026; e

Considerando os documentos contidos no Processo SGP nº 2223/2026 e eProtocolo nº 26.341.223-0,

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados o Projeto de Pesquisa intitulado “Estratégias nutricionais baseadas em vitamina D e nutrientes funcionais na regulação da fisiologia reprodutiva, desempenho e resposta antioxidante de codornas” às fls. 4-23 (mov. 3), sob a coordenação da professora Dra. Tatiana Carlesso dos Santos, bem como o seu respectivo Plano de Trabalho às fls. 24-32 (mov. 4) e o Plano de Aplicação às fls. 33-42 (mov. 5).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de agosto de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi publicada no site <https://dzo.uem.br>, no dia 12/8/2026. Certifico, ainda, que o prazo recursal termina em 19/8/2026, conforme dispõe o § 1º, do art. 95, do Regimento Geral da UEM.

Jefferson Cirineo Ferreira de Meira
Secretário

Prof. Dr. Leandro Dalcin Castilha
Chefe do Departamento de Zootecnia

Documento: **26026Resolucao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Cirineo Ferreira de Meira (XXX.735.548-XX)** em 12/08/2026 17:25 Local: UEM/CCA/DZO, **Leandro Dalcin Castilha (XXX.804.929-XX)** em 13/08/2026 09:28 Local: UEM/CCA/DZO.

Inserido ao protocolo **26.341.223-0** por: **Jefferson Cirineo Ferreira de Meira** em: 12/08/2026 17:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: